

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3043222420210419211029

Processo 0825392-62.2020.8.23.0010 - (200 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 7698 - Perdas e Danos

Nível de Sigilo: Público

Pendências

Intimações não lidas: Ver Intimação

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#) [Vínculos \(0\)](#)

Realces

Realçar Movimentos Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência
Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Advogado NPJ Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor
Sequencial(Intervalo): ao **Data do Movimento(Período):** à
Descrição:

50 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 50

[500 por pág.](#) [1](#)

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
50	19/04/2021 21:10:29	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		50.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2757974IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf Público
49	15/04/2021 11:31:44	RENÚNCIA DE PRAZO DE ANTONIO ROCHA CAVALCANTE Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (24/03/2021)	WENDER DE MOURA OLIVEIRA Advogado
48	15/04/2021 11:31:29	RENÚNCIA DE PRAZO DE ANTONIO ROCHA CAVALCANTE Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (30/03/2021) LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	WENDER DE MOURA OLIVEIRA Advogado
47	15/04/2021 11:30:54	(Pelo advogado/curador/defensor de Antonio Rocha Cavalcante) em 15/04/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE LAUDO (14/04/2021) e ao evento de expedição seq. 45. EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	WENDER DE MOURA OLIVEIRA Advogado
46	14/04/2021 11:25:09	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE LAUDO (14/04/2021) EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário
45	14/04/2021 11:25:09	Para advogados/curador/defensor de Antonio Rocha Cavalcante com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 44) JUNTADA DE LAUDO (14/04/2021)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário
44	14/04/2021 11:24:51	JUNTADA DE LAUDO PRAZO DECORRIDO	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário
43	13/04/2021 00:06:55	Sem Resposta - (Referente a(o) CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) determinado pelo evento CONCEDIDO O PEDIDO (24/03/2021)) DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	SISTEMA CNJ
42	13/04/2021 00:06:10	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 32) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (30/03/2021) e ao evento de expedição seq. 34. LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	SISTEMA CNJ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08253926220208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO ROCHA CAVALCANTE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL).**

- 4) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínica cursa com
- a - Disfunções apenas temporárias
 - b - Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas).

Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 15 de abril de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR